

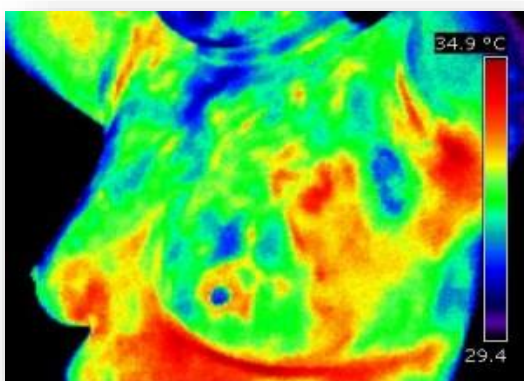
Termografia: Responsabilidade Profissional e Publicidade

Marcos Leal Brioschi¹, Luciane Fachin Balbinot², Carlos Dalmaso Neto³

¹ Presidente da Associação Brasileira de Termologia Médica (ABRATERM)

² Vice-presidente da Associação Brasileira de Termologia Médica (ABRATERM)

³ Médico. Pós-graduado em Termologia e Termografia pela FMUSP



Tanto um alarme falso quanto o não reconhecimento de anormalidades, mesmo quando ainda em fase assintomática, podem trazer sérias consequências, como retardar e desviar diagnósticos, desvirtuar e protelar condutas ou criar medo infundado, até a realização de outros procedimentos diagnósticos ou terapêuticos desnecessários, que não são isentos de risco.

Como se trata de um exame novo em nosso meio, muitos não sabem que a termografia ou termometria por infravermelho não é diagnóstica, exceto quando realizada por médico. O termologista médico passa por um longo período de especialização acadêmica antes de realizar avaliação e laudos termográficos com fins diagnósticos. É importante compreender que as alterações térmicas, metabólicas, vasculares, microcirculatórias e neurovegetativas simpáticas vasomotoras do corpo humano podem revelar doenças que necessitam de imediato tratamento e, portanto, devem ser avaliadas por especialistas que possam assumir esta responsabilidade legalmente.

Tanto um alarme falso quanto o não reconhecimento de anormalidades, mesmo quando ainda em fase assintomática, pode trazer sérias consequências, como retardar e desviar diagnósticos, desvirtuar e protelar condutas ou criar medo infundado, inclusive a realização de outros procedimentos diagnósticos ou terapêuticos desnecessários, que não são isentos de risco.

O uso da termografia por médico sem qualificação legítima em termografia ou de outra área não médica, apesar de consentido, não exime da responsabilidade da interpretação e da emissão de laudos com todas as implicações que estes podem trazer aos pacientes. Um exame mal interpretado ou laudo mal redigido pode desencadear uma série de consequências que vão desde o comprometimento psicológico do paciente — que frequentemente o lê antes de levá-lo ao médico solicitante — até a indução de um tratamento inadequado. O médico ou outro profissional que assina um laudo assume a responsabilidade pelo que escreveu.

Os exames termográficos sem laudo podem ser realizados como meio complementar de uma avaliação clínica, laboratorial e semiológica, porém, as imagens sem laudo somente devem ser liberadas ao paciente em caso de absoluta necessidade e com o

intuito de promover seu bem-estar e evitar interpretações e condutas por conta própria. Infere-se que, se o médico solicitante ou outro profissional de saúde que venha atender o paciente que traga estas imagens sem laudo e baseia-se apenas na sua própria interpretação, é ele, então, o responsável legal pelas consequências dessa interpretação.

Recomenda-se aos demais profissionais de saúde não médicos que utilizem a termografia dentro de sua área de competência prevista pelo seu Órgão de Classe. Por exemplo, na área do Movimento, por meio de relatórios de monitoramento gráfico evolutivo e cinesiofuncional de condições previamente diagnosticadas (responsabilidade compartilhada), metabólico ou calorimétrico que possam trazer benefícios aos pacientes dentro da sua atuação e possam ser, portanto, respaldados pela sua área de conhecimento.

No Brasil, os termologistas são oficialmente representados pela **Associação Brasileira de Termologia Médica (ABRATERM)** que tem apoio das comissões de **Termografia Pericial da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas (ABMLPM)**, **Associação Brasileira de Medicina Física e Reabilitação (ABMFR)** e **Sociedade Brasileira para Estudo da Dor (SBED)**. Portanto, recomenda-se ao médico e demais profissionais de saúde que iniciam a termografia que procure treinamento adequado e oficial, **certificado pela ABRATERM**, e seja posteriormente afiliado por meio de aprovação como membro titular em exame específico de classe.

Para ilustrar a seriedade deste tema, recentemente uma campanha no Canadá está sendo rígida contra uso irregular da publicidade da termografia de mama como método isolado, especialmente pela forma que está sendo divulgada em sites na internet. O uso irregular da termografia por profissionais sem treinamento adequado ou de forma indiscriminada compromete seu benefício em casos que realmente necessitam do exame. Isto vale para qualquer meio diagnóstico.

Muito diferente do que se propaga na internet de forma não científica, a termografia não substitui a mamografia ou ultrassonografia, e não pode ser utilizada, portanto, como método isolado de rastreamento de câncer de mama. A termografia não é uma alternativa mais eficaz que a mamografia, nem à ultrassonografia. Ela está indicada na avaliação do risco de câncer de mama e no auxílio complementar diagnóstico de casos complexos, como mamas densas, BIRADS 3 e mulheres de alto risco. Ela deve ser utilizada nestes casos como um método propedêutico avançado agregado a mamografia e avaliação clínica e em especial junto com a ultrassonografia em mulheres jovens ou com mamas densas.

A **ABRATERM** zela pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. A publicidade médica deve obedecer exclusivamente princípios éticos de orientação educativa, não sendo comparável à publicidade de produtos e práticas meramente comerciais. Portanto, é contrária a indução de confusão, anúncio de propaganda enganosa de qualquer natureza e de matérias desprovidas de base científica ou com sensacionalismo tampouco vinculação pública de informações que causem intranquilidade à sociedade.

O uso irregular da termografia por profissionais sem treinamento adequado ou de forma indiscriminada compromete seu benefício em casos que realmente necessitam do exame

É vedado ao médico: Art. 112- Divulgar informação sobre o assunto médico de forma sensacionalista, promocional ou de conteúdo inverídico

REFERÊNCIAS

1. VAN, J. Thermography – generating heat, but value? Chicago Tribune, June 9, sec. 6, p.1, 1986
2. CBS News. Clinics ordered to spot "useless" breast cancer tests. In site: <http://www.cbc.ca/news/canada/newfoundland-labrador/clinics-ordered-to-stop-useless-breast-cancer-tests-1.1136767>
3. WEEKS, C Health Canada issues warning against breast cancer test. But what took so long? In site: <https://www.theglobeandmail.com/life/the-hot-button/health-canada-issues-warning-against-breast-cancer-test-but-what-took-so-long/article5777249/>